

Projeto de Resolução n.º 819/XIII/2.<sup>a</sup>

**Recomenda ao Governo a Inclusão da Fortaleza de Juromenha, concelho do Alandroal, na Lista de Imóveis que integra o Programa “REVIVE”**

**Exposição de motivos**

Em 2016 foi apresentado o Revive, programa lançado pelo Governo para recuperar e valorizar património histórico através do turismo. O Estado tem como objetivo integrar no Programa Revive um conjunto de edifícios, entre mosteiros, fortes, antigos quartéis ou conventos que, sem utilização, que têm sido condenados ao abandono e alguns estão em estado de ruína. A recuperação dos edifícios será feita por privados, através de concessões, estimando-se um valor de cinco milhões por edifício, com um valor final de cerca de 150 milhões de euros. Depois de **feitos os concursos**, os espaços abrirão portas como hotéis, restaurantes ou até museus.

Numa primeira fase de apresentação do Programa REVIVE, constava na listagem de imóveis do Estado a concessionar a privados a **Fortaleza de Juromenha (Alandroal)**.

**Identificado como projeto 14 – Fortaleza de Juromenha (Alandroal), descrevia o seguinte:**

“Segundo os especialistas, “É um caso de estudo, um modelo de evolução da fortificação dentro da Península Ibérica. Nas ruínas é possível ler, numa conjugação rara, a série continua dos períodos históricos – medieval e moderno, islâmico e cristão, de taipa, de pedra, vertical e horizontal – numa sintonia de numerosas e fortes torres, em contraste com poucos, mas robustos e extensos baluartes...”.

Dada a sua situação em plana raia fronteiriça passou de mãos várias vezes. só sendo recuperada definitivamente em 1808. A partir de então foi entrando em progressiva decadência, e em 1920 ficou despovoada.



No ano de 1950 a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais iniciou obras de recuperação do espaço, numa campanha que se prolongou até 1996. “

Verifica-se que no documento final divulgado pelo Turismo de Portugal, onde consta a lista dos monumentos que vão ser abrangidos pelo Revive, já não consta **Fortaleza de Juromenha (Alandroal)**.

É com **estranheza que se verifica** esta situação. Não parece que exista uma justificação plausível para ter sido retirado este importante monumento do concelho do Alandroal.

Pelo exposto, nos termos regimentais e constitucionais aplicáveis, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PSD propõem que a Assembleia da República recomende ao Governo:

**A adoção de medidas que permitam a Inclusão da Fortaleza de Juromenha, concelho do Alandroal, na Lista de Imóveis que integra o Programa “REVIVE”.**

Assembleia da República, 19 de abril de 2017.

Os Deputados,

António Costa da Silva

Luís Leite Ramos

Joel Sá

Paulo Rios de Oliveira



Virgílio Macedo

Emídio Guerreiro

Fátima Ramos

Cristóvão **Norte**

Luís Campos Ferreira

**Paulo Neves**

António Topa

**Carlos Silva**

**Carla Barros**

Luís Vales

**Margarida Mano**

**Berta Cabral**

José Silvano

Álvaro Batista

António Ventura

José Carlos Barros